**EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 7279/2017**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 7279/2017.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 7279/2017:

**Art. 1º** O **caput** do art. 2º do Projeto de Lei nº 7279/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator à pena de multa, a ser regulamentada pelo Poder Executivo”.

**Art. 2º** Ficam suprimidos os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 2º do Projeto de Lei nº 7279/2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Art. 4º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 28 de Março de 2017.

|  |
| --- |
|  Dr. Edson |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de emenda com o fim de adequar o projeto de lei às recomendações jurídicas.

Sala das Sessões, em 28 de Março de 2017.

|  |
| --- |
|  Dr. Edson |
| VEREADOR |